



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1746

Ji-Paraná (RO), 24 de janeiro de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 1-1243/2014

INTERESSADA: **Procuradoria Geral do Município**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa
 À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
 Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Considerando as informações noticiadas pela Procuradoria Geral do Município, através do Memorando n.º 053/PGM/PMJP/14 e documentos que o acompanham, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade dos servidores.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-1288/2014

INTERESSADA: EMTU

ASSUNTO: Sindicância Administrativa
 Considerando as informações noticiadas pela EMTU, através do Ofício n. 14/EMTU/2014 e documentos que o acompanham, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade do servidor.

Ante as informações, que o servidor estaria ameaçando e perseguindo servidores da EMTU, atuando-os irregularmente:

DETERMINO como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, o afastamento do servidor **CARLOS RAFAEL DIAS ROCHA** do exercício do cargo, conforme justificado acima, pelo prazo de até **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período em caso de comprovada necessidade administrativa, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 181, da Lei n. 1405/2005.

Ao CGRH, para notificar o servidor de seu afastamento, anexando aos autos o respectivo comprovante.

Após, encaminhe-se o Processo à **CPSA**, para o prosseguimento do feito.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-857/2014

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Solicitação CIMCERO
 Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico n.º 062/PGM/PMJP/2014, às fls. 32/35.

À **PGM**, para notificar o CIMCERO, solicitando as adequações necessárias.

DETERMINO por fim, que fique o Processo sobrestado nesta Procuradoria até que sejam adequados os termos do Contrato de Programa e Rateio.
Após, remetam-se os autos para assinatura.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-12686/2013 -Vol. I, II e III

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Reforma de Escola – Adão Valdir Lamota
 Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico n.º 067/PGM/PMJP/2014, às fls. 730/731.

AUTORIZO a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias e aditivo de valor do **Contrato n.º 132/PGM/2013**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **FÊNIX CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que tem como objeto a Reforma e Ampliação da Escola Adão Valdir Lamota.

Encaminha-se o Processo à **SEMAD** para empenho.

Após, à **PGM** para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-12687/2013 -Vol. I, II e III

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Reforma de Escola – Escola Professor Almir Zandonadi
 Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico n.º 068/PGM/PMJP/2014, às fls. 957/958.

AUTORIZO a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias e aditivo de valor do **Contrato n.º 129/PGM/2013**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, que tem como objeto a Reforma e Ampliação da Escola Professor Almir Zandonadi.

Encaminha-se o Processo à **SEMAD** para empenho.

Após, à **PGM** para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-12129/2013

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Contratação de Oficineiros
 RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o cometimento de erro material quanto ao prazo citado na **Autorização de Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor** (fls. 304), **RETIFICO**:
 Onde se lê:

Com base no Parecer Jurídico n.º 1357/PGM/PMJP/2013, às fls. 299/300, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor do **Contrato n.º 125/PGM/2013**, conforme **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**, às fls. 302, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Organização de Apoio a Sistemas Integrados de Desenvolvimento Sustentável - OASIS, a contar de **13 de janeiro de 2014 até 13/05/2014**.

Leia-se:

Com base no Parecer Jurídico n.º 1357/PGM/PMJP/2013, às fls. 299/300, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor do **Contrato n.º 125/PGM/2013**, conforme **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**, às fls. 302, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Organização de Apoio a Sistemas Integrados de Desenvolvimento Sustentável - OASIS, a contar de **13 de janeiro de 2014 até 13/04/2014**.
 Publique-se.
 À **SEMPAZ**, para prosseguimento do feito.

Ji-Paraná 24 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 2522/GAB/PM/JP/2014
 23 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2583, de 19 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.132.806,50** (dois milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 1189 12.365.0003.1158.0000 PROINFÂNCIA - Construção de Creches 2.132.806,50
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 055 PROINFÂNCIA

Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013 do Programa - PROINFÂNCIA – Construção de Creches.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2523/GAB/PM/JP/2014
 23 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.496.568,18** (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 316 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil 345.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
 012 026 Conv.039/PCN/2012

317 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil 750.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
 012 028 Conv.046/PCN/2012

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 665 26.782.0006.1049.0000 Sinalização Semafórica, vertical e horizontal 1.349.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
 002 987 Conv. Sinalização

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
 936 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 52.568,18
 3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
 002 904 Contr.Rep.n.º.780804/MAPA/CAIXA/12

Art. 2.º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, dos seguintes Convênios:

I. Convênio n.º. 039/PCN/2012, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais);
 II. Convênio n.º. 046/PCN/2012, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e

cinquenta mil reais);
 III. Convênio de Sinalização Semafórica, no valor R\$ 1.349.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil reais);
 IV. Contrato de Repasse n. 780804/MAPA/CAIXA/12, no valor R\$ 52.568,18 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2524/GAB/PM/JP/2014
 23 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 299.000,00** (duzentos e noventa e nove mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
 24 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 30.000,00
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
 624 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 40.000,00
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

627 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 80.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 639 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 149.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
 20 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -30.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
 619 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -40.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 640 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -149.000,00
 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos próprios do Município

642 15.452.0006.1029.0000 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos -80.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de licitação 03/CPL/CMJP/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/CMJP/14

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Nilton César Rios, torna publico que o Processo administrativo n.º 012/2014 teve dispensa de Licitação em favor do Diário Oficial do Estado de Rondônia – imprensa Oficial, conforme dispõe art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93, referente a pagamento de publicações dos Atos do Poder Legislativo no Diário Oficial do Estado de Rondônia com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

NILTON CÉSAR RIOS
 Presidente da CMJP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de licitação 03/CPL/CMJP/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/CMJP/13

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto é a Contratação de instituição financeira para contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, **no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) em conversão de bens para**

ficarem patrimonializados para a própria CMJP homologando seu objetos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Conforme Art.24 inciso VIII da lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2014.

Nilton César Rios
 Presidente da CMJP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/CGM/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/CGM/2013
PROCESSO Nº. 1-5050/2013 VOLUME VIII- (FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2013-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2014, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.475.985/0001-37 situada à Rua D. Pedro I, nº 2678, Setor 5, neste ato Representada pela Senhora *Tallita Caroline Guilherme*, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 9353/2005 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 13/11 à 20/12 de 2013, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de reajuste, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com cópias coligidas aos Autos 18249/13 às fls (03/14) cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Itens	Produto	Und.	Marca	Consumo	Valor Unitário/ Registrado	Valor reajustado
33	GLUTARALDEÍDO	GALÃO 5,00 L	Cinord	48	R\$ 28,79	R\$ 39,60
616	TAÇA CÔNICA PARA PREPARO DE FEZES	UNIDADE	J PROLAB	800	R\$ 0,90	R\$ 1,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 23 de Janeiro de 2014.

Tallita Caroline Guilherme
 COVAN – COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ 02.475.985/0001-37

Elias Caetano da Silva
 Controlador Geral do Município
 Dec. 018/GAB/PMJP/2013



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
 Chefe de Gabinete

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/CGM/2013
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/CGM/2013
 PROCESSO Nº 1-7283/2.013 – VOLUMES I E II – APENSO
 11325/2.013 - SEMUSA
 PREGÃO Nº 061/CPL/PMJP/2.013
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.
 CONTRATADA: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

Aos 26 dias do mês de Dezembro do ano de 2013, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.475.985/0001-37 situada à Rua D.

Pedro I, nº 2678, Setor 5, neste ato Representada pela Senhora Tallita Caroline Guilherme, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.
 Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 9353/2005 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 29/11 à 20/12 de 2013, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de reajuste, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com cópias coligidas aos Autos 18250/13 às fls (07/08) cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Itens	Produto	Und.	Marca	Consumo	Valor Unitário/ Registrado	Valor reajustado
33	GLUTARALDEÍDO	GALÃO 5,00 L	Cinord	45	R\$ 28,79	39,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 26 de Dezembro de 2013.

Tallita Caroline Guilherme
 COVAN – COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,
 CNPJ 02.475.985/0001-37

Elias Caetano da Silva
 Controlador Geral do Município
 Dec. 018/GAB/PMJP/2013

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

BALLET

ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
 BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
 TELEFONE: 3421-2263



ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!